



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 21169 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 10/04/1992:

21169 - 10/04/1992

IMÓVEL: Uma sorte de terras, sita na fazenda Santo Antonio do Balsamo, neste município de Passos - MG, com a área de 117,97,50ha, com as seguintes divisas: tem início, no ponto A junto a margem esquerda do córrego de divisas com Gilda Batista Almeida e Filhos. Daí segue por cerca e valo uma distancia de 433,0 metros até o ponto B. Sendo até esse ponto divisas com a Cia Açucareira Rio Grande. Daí segue por cerca uma distancia de 318,0 metros até a cabeceira de uma grota, depois segue pelo centro da grota e depois por córrego abaixo uma distancia aproximada de 235,0 metros, até o ponto C, junto a margem direita de um outro córrego. Sendo até esse ponto divisas com César Agelune da Silveira. Daí deflete a esquerda e segue por esse outro córrego acima uma distancia aproximada de 350,0 metros, passando por um açude e pelo centro de outra grota, até início de uma cerca. Daí segue pela cerca cruzando a estrada e mata-burro, uma distancia de 826,0 metros até o ponto D. Sendo até esse ponto divisas com José Calixto Mattar Sobrinho. Daí, deflete a esquerda por cerca uma distancia de 733,0 metros até o ponto E, junto a um valo. Sendo até esse ponto divisas novamente com César Agelune da Silveira. Daí, segue por valo, atravessando a estrada de acesso para Julieira, uma distancia de 440,0 metros até o ponto F, junto a margem da mesma estrada. Sendo até esse ponto divisas com Antonio Aguiar. Daí segue por cerca uma distancia de 1.110,0 metros até o ponto G, junto a margem esquerda do córrego e cabeceira de um açude. Sendo até esse ponto divisas com Pedro Bluno da Silveira. Daí deflete a esquerda e segue pelo córrego abaixo, passando pelo centro do já citado açude e mais um outro açude, uma distancia aproximada de 954,0 metros até o ponto A, onde teve início. Sendo até esse ponto divisas com Gilda Batista Almeida e Filhos. Registro anterior: R2=3.060, fls 75, Lº 2F, R3=4.807, fls 115, Lº 2I, e R3=3.906, fls 218v, Lº 2G. Proprietário: **Homero Soares Lemos** e sua mulher **Bernadete de Souza Lemos**. Dou fé. Passos, 10 de abril de 1992. O Oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-1-21169 - 10/04/1992

AV1=21.169 - Em virtude de mandado expedido pelo Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação de Retificação de área requerida por Homero Soares Lemos e sua mulher, processo nº 142/92, 1ª Secretaria para que conste que a área de 117,97,50ha constante da matrícula supra, é na verdade uma área de 170,99,56ha, com as divisas constante da matrícula supra, em razão da sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª vara Cível da Comarca de Passos, Dr. Jorge Lucchesi Rocha em 03 de abril de 1992. Dou fé. Passos, 10 de abril de 1992. O Oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-2-21169 - 24/04/1992

R2=21.169- Por escritura pública de compra e venda de 14 de abril de 1992, pelo 2º tabelião de Passos, foi por Homero Soares Lemos, RG M-2.574.429-SSP/MG, cic 043.408.416-68, fazendeiro e sua mulher Ana Bernadete Souza Lemos, do lar, Carteira de Trabalho de Previdência Social nº



095.982, série 354, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei do divórcio, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, vendido a **Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A**, com sede em Itaiquara, município de Tapiratiba, comarca de Caconde - SP, CGC 072.111.321-0001-74, uma sorte de terras de cultura e cerrado, sita na fazenda Santo Antonio do Bálsamo, neste município, com a área de 170,99,56ha, com as divisas constantes da matrícula supra, no valor de Cr\$200.000.000,00. Dou fé. Passos, 24 de abril de 1992. O Oficial: (a) Wladir Caldeira de Morais

R-3-21169 - 27/08/2003

R3=21.169- Nos termos do mandado expedido pelo M Juiz de Direito Cooperador na 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr.Nelson Marques da Silva, devidamente assinado pela Escrivã Judicial Lucia Aparecida Mulia, datado em 10 de outubro de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.015649-3, procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$706.593,39 (setecentos e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.278.894,53 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), devida ao exequente acima referido). Ficando como fiel depositário: Francisco Schetini Pereira. O referido é verdade e dou fé. Passos, 27 de agosto de 2003. A escrevente substituta(a): Maria Aparecida Maia.

R-4-21169 - 16/09/2003

AV4=21.169= Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº186/2003/SEFIS/DRF-CPS datado e 04 de agosto de 2003, firmado por João Albertino Masarin, Chefe substituto do SEFIS, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 5º, do art.64 a Lei Federal nº9.532, de 10 de dezembro de 1997 e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A, CNPJ nº72.111.321/0001-74, fica consignado o seguinte: "em caso de alienação transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art.9º do Decreto Lei 2.303 de 21/11/1986, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação."O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de setembro de 2003. A Escrevente Substituta(a): Maria Aparecida Maia.

R-5-21169 - 28/04/2011 - Protocolo: 137141 - 20/04/2011

AV5=21.169 - Em 28 de abril de 2011. SERVIDÃO. O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão de Reserva Legal, instituída a área 5,12596 ha em seu favor, pela proprietária, Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, do imóvel constante do R3=54.124 deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

AV-6-21169 - 28/04/2011 - Protocolo: 137141 - 20/04/2011

AV6= 21.169 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 5,12596 ha, conforme AV4=54.124 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Abril de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

AV-7-21169 - 06/05/2011 - Protocolo: 137420 - 06/05/2011

AV7=21.169 - Procede-se a esta averbação nos do termos do requerimento datado de 09 de abril de 2011, firmado pelos diretores Marcos do Amaral Mesquita, CPF 050.575.488-67, e Paulo de Barros Whitaker Neto, CPF 185.051.068-73, os quais juntaram cópia do Diário Oficial Empresarial de São Paulo-SP, de 30 de junho de 2010, para constar que, conforme AGE realizada em 30 de abril de 2009, Registrada JUCESP sob nº 171.128/09-6 em 20/05/2009, a nova Razão Social de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A passou para **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.criming.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 21169 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 03 de março de 2021.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: EME30333, código de segurança : 3417182156084537. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. ISS: R\$ 0,59. Total: R\$ 28,57. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 19,51. Valor Total do Recome: R\$ 1,17. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Valor Total do ISS: R\$ 0,59. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 28,57. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20210302663561505

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG